



Conselho Municipal de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 258

Castro, 14 de junho de 2016.

Em 14 de 06 de 2016

As 12:45 hs. Ass: [Assinatura]

Ofício nº 03/2016 Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA

**De: MARIA INEZ PEDROSA MACHADO DIAS
PRESIDENTE - CMMA**

***Para: GERSON SUTIL – PRESIDENTE
REGIANE BATISTA SEVERINO – VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Em resposta ao Ofício nº 267/2016, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da ata nº 04/2016, da reunião extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, com as devidas correções solicitadas por conselheiros, conforme deliberado na reunião.

Sem mais para o momento, atentamente.

**MARIA INEZ PEDROSA MACHADO
PRESIDENTE CMMA**

**Regiane Batista Severino
CPF: 005.047.989-01
Vereadora: 2013/2016**

Conselho Municipal de Meio Ambiente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 04/2016 CMMA

Aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se às quatorze horas, no Salão de Atos da Prefeitura Municipal de Castro, os membros do CMMA, conforme assinaturas dos presentes no Livro Ata. Roberto Westphal, vice presidente, deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião extraordinária realizando a leitura do Ofício nº05/2016, enviado ao CMMA pelo Sr. Vereador Itari Cropolato, solicitando a opinião deste Conselho sobre a ampliação do número de vagas de Biólogo, constante no Projeto de Lei nº31/2016, que em súmula, cria o cargo de Profissional de Comunicação, amplia o número de vagas de Biólogo no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. O presidente em exercício Roberto Westphal, enfatizando que a presidente Maria Inez Pedrosa, lhe pediu para conduzir os trabalhos desta reunião extraordinária, pelo fato de que a ampliação de tais vagas lhe afetam diretamente. Elogiou o posicionamento da presidente, enfatizando sua postura ética frente a questão. Pediu também para que os conselheiros, que por se tratar de um assunto de certa forma delicado, que procurasse tratar o mesmo de forma a não personificar a questão. Na sequência perguntou se os membros tinham conhecimento do projeto de lei do executivo e da correspondência encaminhada pela Câmara Municipal. O Conselheiro Helcio disse que tinha conhecimento da correspondência, mas do projeto encaminhado não, tentou buscar no site da Câmara e da Prefeitura, mas não encontrou. A Conselheira Marianne esclareceu que por ser um projeto de lei, o mesmo não fora publicado, mas, solicitou uma cópia do mesmo junto ao Jurídico e realizou a leitura do mesmo. Na sequência, houve um amplo debate entre os Conselheiros sobre a criação de tais cargos. O Conselheiro Helcio relatou que na quinta feira passada, esteve com o Chefe Regional do IAP de Ponta Grossa, Marco Zanin, em um evento e mencionou o fato de haver um projeto em discussão na Câmara de Vereadores, sobre a ampliação de duas vagas para biólogos, e que até então, com entendimento de que os mesmos seriam lotados na Diretoria de Meio Ambiente do Município de Castro. O representante do IAP da Regional de Ponta Grossa, elogiou o trabalho que vem sendo realizado pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente e que a mesma tem “desafogado” os processos que até então vinham sendo realizados por eles e que através da descentralização tem agilizado os processos. Solicitada a sua opinião sobre esta ampliação, o mesmo se posicionou de que o ideal é a formação de uma equipe multidisciplinar para as questões relacionadas ao licenciamento ambiental, diante da realidade atual e até como forma de ampliar as atribuições, seria interessante a criação de cargos para um geólogo, um químico e um engenheiro ambiental. Desta forma o Município estaria com a possibilidade de agilizar serviços tais como: licenciamento de postos de gasolina por exemplo. Adriana comentou que na semana passada participou de um treinamento ministrado pela Câmara Técnica do IAP, que é a responsável pelo licenciamento de postos de combustíveis do Estado, e que alguns municípios que licenciam, contam apenas com profissionais técnicos de nível médio, e que neste caso, para suprir a ausência de profissionais habilitados, realizam um convênio com a MINEROPAR, a qual analisa os passivos ambientais. Os Conselheiros Helcio, Manoel, Roberto e Jan se posicionaram de que o setor de Meio Ambiente Municipal, desde o início da possibilidade de estar licenciando, sempre foi favorável a formação de uma equipe multidisciplinar. Sr. Jan Haajes mencionou que há também de se considerar a contratação de um engenheiro florestal. Adriana comentou que seu mestrado, cujo o tema desenvolvido na sua dissertação, foi na área de Ecologia Florestal e se posicionou apta a avaliar e desenvolver projetos na área florestal. A Conselheira Patricia citou a importância de ter também um agrônomo. A conselheira Marianne ressaltou que esta equipe multidisciplinar, mencionada na Ata 10/2013 (em anexo), trata especificamente da questão da Municipalização do IAP e não contempla a necessidade geral da Diretoria, já que além da atividade de licenciamento, realiza diversas outras atividades dentro dos Programas de Saneamento Rural, desde a implantação de novos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais, bem como o acompanhamento de todos os sistemas já implantados. E no Programa de Gestão Ambiental, inclui a realização de vistorias referente à alvarás, fiscalização de denúncias e infrações ambientais enviadas pelo Ministério Público, Delegacia e IAP, além do apoio à Associação de Catadores de Castro, e do desenvolvimento de campanhas e ações de Educação Ambiental. As discussões sobre a ampliação de duas vagas de biólogas, foi defendida pela Conselheira Adriana, que vê com certa preocupação de que algumas ações já desenvolvidas pela Diretoria de Meio Ambiente, tenha como responsável funcionários comissionados e não de carreira. A inclusão de mais duas

vagas de biólogos aproveitando um concurso que já foi realizado, traria para o Município maior segurança e agilidade nas atividades realizadas por esta Diretoria. O Conselheiro Manoel relatou de que sem quer personificar a discussão, apesar de ter tido algumas divergências com a Presidente do Conselho, à respeito da forma profissional e comprometimento com as questões ambientais do Município. Sua posição foi ratificada pelos conselheiros Roberto, Helcio, Patricia e Jan. A Conselheira Adriana, esclarece que o projeto não traz nenhum ônus para o Município, até porque no projeto está esclarecido de que o que está se pretendendo é substituição de duas vagas de economistas, por duas vagas de biólogos. Entende também não haver ônus pelo fato de que já estão lotadas na Diretoria do Meio Ambiente duas biólogas em regime de cargo comissionado. Com aprovação do projeto que está sendo discutido, estas funções comissionadas estariam extintas. Conselheiro Edmir pede para ler com atenção o texto do projeto, pois nele não está especificado que as vagas serem criadas seriam para o quadro geral do Município e não diretamente para a Diretoria do Meio Ambiente que seria sim uma substituição de cargos administrativos pelos de biólogos. Tal observação trouxe nova linha de discussão para o assunto. O Conselheiro Manoel questionou: se tais cargos não forem para a Diretoria do Meio Ambiente, porque a Câmara está nos questionando? O mesmo foi indagado pelo presidente da reunião Sr. Jan e Helcio. O Conselheiro Helcio enfatizou que diante do compromisso de dedicação com que a Maria Inez desenvolve suas atividades na Diretoria do Meio Ambiente, não vê como ela estaria atuando em outro setor da administração Municipal, e se isto ocorrer a Diretoria sairia no prejuízo. Os Conselheiros concordam com a qualidade indiscutível de atuação dela, mas enfatizam que não podemos misturar a discussão. O Conselheiro Edmir enfatizou que o fato de criação de funções ou vagas, não quer dizer que haverá contratação. Seria uma forma de aproveitar um concurso que já foi realizado, que sai caro montar e efetivar um concurso público. Foi mencionado que neste projeto de lei encaminhado pelo Executivo, o Legislativo poderia incluir a criação de funções ou cargos que é de interesse do Conselho que existam dentro da Administração Municipal para atender o que foi definido lá em 2013 de uma estrutura multidisciplinar. Foi esclarecido que isto é inviável, pois o projeto é do Executivo, mas que a criação destes dois cargos de biólogos, não inviabiliza que no futuro o Executivo atenda esta necessidade já registrada pelo Conselho. Foi consenso de que diante do que está sendo questionado pela Câmara e pelo texto do projeto, que o CMMA não tem atribuição de concordar ou não com a ampliação de tais vagas. Esta é uma atribuição do Prefeito. O Conselheiro Helcio mencionou de que isto está claro, pois no último boletim do executivo, há registro de que excedeu o limite de gastos com pessoal, mas se mesmo assim o Prefeito quiser criar cargos ou contratar é uma atribuição dele. O Conselheiro Manoel alerta de que o Ministério Público já tem uma representação sobre o excesso de gastos com pessoal do Município. No primeiro momento foi aprovado que a correspondência para a Câmara enfatizaria que não compete ao CMMA se manifestar sobre a ampliação das vagas. Porém, alguns conselheiros gostariam de complementar o texto falando da necessidade de atender as demandas do licenciamento ambiental com uma equipe multidisciplinar conforme a já mencionada na Ata nº10/2013, enviada para a Câmara Municipal de Vereadores através do Ofício nº041/2016, porém, após votação, cinco conselheiros foram a favor da inserção deste parágrafo no ofício resposta à Câmara e seis conselheiros foram contra, visto que seria uma redundância, já que esta resposta já havia sido enviada à Câmara recentemente. Portanto, a resposta aos Ofícios nº212/2016 e 05/2016 seguem com o seguinte texto: Sirvo-me do presente para informar a resposta da indagação solicitada: "Ficou claro que o Projeto de Lei nº31/2016, não especifica que a criação das vagas está diretamente ligada à lotação na Diretoria Municipal de Meio Ambiente. Sendo assim, os conselheiros definiram que não compete a este Conselho opinar sobre qualquer indicação ou orientação sobre o Projeto de Lei nº31/2016, por entender que tais vagas são para o efetivo Geral do Município. Sem mais para o momento, é lavrada a presente ata.

